

## TERMO DE REFERÊNCIA – 32/2024

Matozinhos, 17 de outubro de 2024

### 1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

### 2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa especializada em organização, serviços de buffet e ornamentação por ocasião da solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, reconhecendo indivíduos que contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento e bem-estar da cidade de Matozinhos.

Planejamento e organização completa do evento/cerimonial, com equipamentos necessários à realização do evento.

Coordenação e condução das atividades durante a solenidade: **Um segurança, duas recepcionistas/cerimonialistas e dois garçons.**

**Data:** 29/11/2024 (sexta-feira)

**Horário:** Início às 18 horas – média de 3 horas de duração.

**Local:** Plenário Dr. Jurandyr da Costa Campos. Endereço: rua Oito de Dezembro, 400, Centro, Matozinhos – MG

**Participantes:** 70 (setenta) pessoas.

Coquetel: salgados fritos, salgados assados, tarteletes, mini espetos, canapés, carpaccio, patês servido em torradas, entre outros ofertados pelo bufê com, no mínimo, 8 (oito) tipos variados. Água mineral natural, água mineral com gás, suco de frutas (mínimo 2 sabores), refrigerantes (mínimo 2 sabores).

Fotografia: serviço de registro fotográfico do evento: Materiais a serem entregues editados em formato digital no prazo máximo de 5 dias úteis após a realização

da sessão solene.

**Decoração:** todas as mesas decoradas com toalhas e ornamentos, toalhas em tecido e vasos de flores naturais para decoração de três bancadas do plenário (uma bancada 500cmx65cm, duas bancadas 300cmx65cm) e mesa lateral (250cmx60cm). Decoração do púlpito e guarda corpo de vidro do plenário. A prestação de serviços deverá contar com empréstimos de equipamentos para armazenamento de alimentos e bebidas, mesas, bandejas, copos, talheres, pratos, guardanapos e demais insumos necessários.

**Mobiliários:** mesas de apoio para servir as comidas e mesas de apoio para recepção, 50 cadeiras pretas com estofado preto a serem distribuídas no espaço físico (plenário, recepção e área do buffet), e outros itens de mobiliários que se fizerem necessários.

## **2.2. Da natureza da contratação**

Prestação de serviço.

## **2.3. Do prazo da contratação**

A vigência da contratação iniciará a partir da assinatura contratual, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardado o prazo da garantia do objeto.

### **2.3.1. Da possibilidade de prorrogação**

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Matozinhos/MG tem o compromisso de reconhecer e celebrar as contribuições notáveis e o engajamento cívico de indivíduos destacados em nossa comunidade. A entrega de títulos honoríficos, é uma importante tradição que visa homenagear aqueles que dedicaram tempo e esforço para o bem-estar e progresso do município de Matozinhos/MG.

No entanto, a realização de uma solenidade tão significativa requer um planejamento minucioso e uma execução impecável. A presença de personalidades

importantes da cidade, bem como de convidados especiais, exige um ambiente solene e acolhedor, que reflita a importância do evento e a gratidão da comunidade para com os homenageados. Considerando a relevância e a sensibilidade deste momento para todos os envolvidos, é crucial contar com uma empresa especializada na organização de eventos solenes.

Essa parceria garantirá não apenas a excelência na organização e logística do evento, mas também a tranquilidade dos homenageados e seus convidados, assegurando que a cerimônia transcorra de maneira fluida e memorável. Além disso, ao contratar uma empresa especializada, podemos garantir o cumprimento rigoroso das normas e protocolos, garantindo a segurança e conforto de todos os presentes.

Essa abordagem profissional e cuidadosa reflete o compromisso da Câmara Municipal de Matozinhos em promover eventos de alta qualidade e com total respeito aos homenageados e à comunidade em geral. É imprescindível a contratação de uma empresa especializada para garantir a organização e sucesso desses eventos, assegurando a qualidade e adequação às normas e expectativas.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Dentro do contexto levantado no item 3 deste termo de referência, a solução encontrada é contratar um cerimonial que forneça um coquetel para os convidados, decoração e serviço de fotografia, conforme descrito no item 2.1 deste termo de referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Dos requisitos formais**

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 5.1.1.A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 5.1.3.A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4.A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5.A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6.inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.
- 5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

## 5.2. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

A seleção do contratado será por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, II, da Lei 14.133/2021 e o critério a ser utilizado será o do MENOR PREÇO GLOBAL. **Além disso, serão considerados os seguintes aspectos:** Experiência comprovada em eventos similares, demonstrada através de Atestado de Capacidade técnica para atender de forma eficaz e eficiente às necessidades específicas da Câmara Municipal, conforme detalhado neste Termo de Referência.

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área de organização de cerimonial, protocolo e eventos, com conhecimentos da legislação de cerimonial público.

A empresa selecionada deverá aderir integralmente a todas as normas e regulamentos pertinentes à realização de eventos, assegurando total conformidade legal e operacional. Além disso, é imperativo que a empresa contratada priorize a segurança e o bem-estar dos participantes, adotando medidas rigorosas para garantir um ambiente seguro e propício à satisfação de todos os presentes.

As propostas devem ser enviadas ao Setor de Licitação através do e-mail: [licitacao2@matozinhos.mg.leg.br](mailto:licitacao2@matozinhos.mg.leg.br)

**Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.**

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

### 6.1. Das condições de entrega e recebimento do objeto

- 6.1.1. O objeto deste Termo será executado em dia e hora já especificados no item 2.1.
- 6.1.2. O local designado para o evento deverá estar organizado nos termos do item 2.1 até 30 minutos antes do horário marcado para a Sessão Solene.
- 6.1.3. Os profissionais também definidos no 2.1 deverão estar à disposição 30 minutos antes do horário do início do evento para eventuais orientações acerca dos protocolos da cerimônia.

### 6.2. Do local e horário da entrega

6.2.1 O responsável pela contratada deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa o horário para iniciarem os preparativos do local em que ocorrerá o evento, com antecedência mínima 1h30 antes do início do evento, para decorar e organizar os móveis, alimentos, bebidas e profissionais antes que o evento se inicie.

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Compete à Diretoria Administrativa o acompanhamento, fiscalização e controle da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do (s) produto (s) encaminhados pela licitante vencedora e dos serviços prestados, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens/serviços que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

### **7.3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO**

- a. Utilizar produtos de qualidade no processo de fritura ou cozimento dos alimentos.
- b. Os utensílios utilizados devem ser apresentados limpos, em perfeito estado e boa aparência e serem esterilizados com álcool antes do evento.
- c. Toda a equipe de trabalho, garçons, copeiros devem se apresentar uniformizados, com aparência impecável.
- d. O transporte de todo o material utilizado, gêneros alimentícios, bebidas, bem como da equipe de trabalho estarão por conta da contratada ou subcontratada.
- e. Responsabilizar-se por quaisquer perdas, quebras ou extravios de vasilhames e demais utensílios utilizados nos eventos.
- f. Supervisionar permanentemente os serviços, de modo a obter uma operação eficiente e eficaz, de acordo com orientação da contratante e permitir a fiscalização pelo Fiscal do Contrato ou outra pessoa por ele indicada.
- g. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação, qualquer ocorrência na prestação dos serviços contratados;
- h. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pela contratante.
- i. Executar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando



produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

#### **7.4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS – CERIMONIAL**

- a. Deverá atender com presteza às solicitações dos convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de cerimonial.
- b. A equipe de cerimonial deverá estar no local do evento com antecedência mínima 1h30 antes do início do evento.
- c. Compreendem o escopo do serviço: a identificação dos lugares dos homenageados (conforme instruções da Contratante), a recepção de autoridades, organização e controle da portaria de acordo com as orientações dos coordenadores do evento, identificação de imprensa e autoridades para nominatas, apoio de palco, supervisão, coordenação de cada detalhe do evento até a saída do último convidado e ainda outros serviços pertinentes ao cerimonial, conforme instruções da CONTRATANTE.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O Pagamento dos serviços citados no item 2.1 deste Termo de Referência será no prazo de até 5(Cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, tendo como condição a prestação integral do serviço na data e hora contratados, bem como o atendimento dos requisitos de quantidade e qualidades deste termo de referência.

#### **9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES**

Tendo em vista as cotações efetivadas pelo Setor de Compras, o valor médio para a prestação de serviço objeto do presente termo será: R\$14.777,75 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

#### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Ficha 26 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.





**JOEL ELEOTÉRIO ALKIMIM**

**Diretor Administrativo**



## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM, CPF:**  
761.59\*. \*\*6- \*5 em **18/10/2024 12:43:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12X7.6343.034Z.7854.5640**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **CF.6B1** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM, CPF:** 761.59\*. \*\*6- \*5 , em **18/10/2024 - 12:43:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 1268.3W43.134E.331V.2535

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

